

**PLANO DE TRABALHO**  
**PLANO DE TRABALHO DOCENTE**

**1 IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE**

DOCENTE: *Arlindo Luis Marcon Junior*

SIAPE: **01811463**

REGIME DE TRABALHO: (  ) Dedicção Exclusiva ( ) 40 h ( ) 20 h

CONTRATO: (  ) EFETIVO ( ) TEMPORÁRIO

DATA DA CONTRATAÇÃO: **13/09/2010**

*Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do Quadro Permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:*

I. Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

II. Tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos diários completos;

III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e

IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.

*Art. 11 – A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:*

I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino; e

II. Docentes com regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 (doze) e no máximo 16 (dezesesseis) horas semanais para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino.

*Art. 12 – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 (dezesesseis) horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.*

**Parágrafo Único** – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às

atividades de apoio ao ensino e para aula.

**Art. 14 – O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.**

## 2 ATIVIDADES DE ENSINO

### 2.1 AULAS

**Art. 4º -** As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância – EAD, desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional.

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA		Dia da semana	Horário	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)	
		TOTAL ( Semanal )				SEM.	ANUAL
Informática – Integrado – 2 Ano	Análise e Modelagem de Sistemas – Manhã	1,67 (80 h/a - 67 h/r)		Segunda-feira	07:10 as 08:50		X
Informática – Integrado – 2 Ano	Análise e Modelagem de Sistemas – Tarde	1,67 (80 h/a - 67 h/r)		Segunda-feira	12:45 as 14:25		X
Informática – Integrado – 1 Ano	Algoritmos e Lógica de Programação	2,50 (120 h/a - 100 h/r)		Quarta-feira	15:30 as 18:00		X
Informática – Superior – 3 Ano	Tópicos Avançados Em Segurança	1,67 (36 h/a - 30 h/r)		Terça-feira	20:50 as 22:30	X	
Informática – Superior – 3 Ano	Segurança De Sistemas	3,33 (72 h/a - 60h/r)		Quinta-feira	19:00 as 22:30	X	
Informática – Superior – 2 Ano	Análise e Modelagem de Sistemas	3,33 (72 h/a - 60h/r)		Quarta-feira	19:00 as 22:30	X	

## 2.2 ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

**Art. 5º** - Serão consideradas Atividades de Manutenção de Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no artigo 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas;	Segunda-feira	4 horas	08:50 14:25	09:50 17:25

## 2.3 APOIO AO ENSINO

**Art. 6º** - Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

1. Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;
2. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
3. Orientação de Atividades Complementares;
4. Orientação não remunerada de Monografia de Especialização;
5. Orientação de Trabalho de Iniciação Científica;
6. Atendimento de alunos;

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Atendimento ao aluno; Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso; Orientação de Atividades	Segunda-feira	2	09:50	11:50



#### 4 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
---	---	---	---	---

#### 5 OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CAMPUS

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	
				INÍCIO	TÉRMINO
Reuniões Gerais / Núcleo Docente Estruturante – NDE	Anual	1,834	Quarta-feira	13:10	15:00

#### 6 ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	
				INÍCIO	TÉRMINO

#### 7 QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES - CARGA HORÁRIA SEMANAL

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
•	
ATIVIDADE 2.1	14,16
ATIVIDADE 2.2	4

ATIVIDADE 2.3	4
ATIVIDADE 3.1	16
ATIVIDADE 3.2	0
ATIVIDADE 4	0
ATIVIDADE 5	1,834
ATIVIDADE 6	0
<b>TOTAL</b>	<b>40,00</b>



Documento assinado eletronicamente por **ARLINDO LUIS MARCON JUNIOR, Servidor Docente**, em 11/03/2019, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0220446** e o código CRC **964DADF7**.